



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PROJETO DE LEI Nº 04/2021

DE 19 DE MARÇO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PROJ. Nº \_\_\_\_\_  
APR. Nº 08 X 00  
REP. Nº \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_

*Ana*  
Presidente

*Ana Cleide Mendonça Menezes*  
Presidente

“Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, referente ao ano de 2020, e dá outras providências correlatas.”

*23*  
*03*  
*2021*

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, em valor não superior a R\$ 622,22 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) por agente, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º** - O abono que trata a presente lei, será pago em única parcela.

**Art. 3º** - O abono que trata a presente lei corresponde ao incentivo de qualificação das ações que tem os recursos oriundos dos repasses do Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - Os recursos correspondentes a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em sentido contrário.

São Miguel do Aleixo/SE, 19 de MARÇO de 2021.

*JOSE Gilton da Costa Menezes*  
JOSE GILTON DA COSTA MENESES

Prefeito



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Mensagem Justificativa ao PROJETO DE LEI N° /2021

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para discussão e votação o projeto de lei que, “Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, referente ao ano de 2020, e dá outras providências correlatas.”.

Pedimos aos senhores vereadores que analisem e encaminhem para o devido processo legislativo para aprovação do mesmo.

Atenciosamente.

São Miguel do Aleixo/SE, 19 de março de 2021.

*JOSE Gilton da Costa Menezes*  
**JOSE GILTON DA COSTA MENESES**

Prefeito